



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº. 006/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OFERTA DE COMPRA Nº. 36561

Processo nº. 201510267000090

Data da Realização: 04/08/2015

Horário: 08:30 às 10:30 horas

Local: www.comprasnet.go.gov.br

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 0107/14, Publicada no D.O.E nº. 21.413 de 08/09/14, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Dispensa Licitação, por meio Compra Direta Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**. **Processo nº 201510267000090, Licitação nº. 36561**, objetivando a aquisição de 01 (um) banner para atender à solicitação da coordenadora do núcleo PEIEx em Goiás. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações, baseada no art. 24, Inciso II, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº. 17.928/12, pelos Decretos nº. 7.468/11, 7.466/11 e 7.600/12, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006 naquilo que forem aplicáveis.

Este Edital está disponível aos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.fapeg.go.gov.br (licitação) à disposição das empresas. Podendo também ser solicitado uma cópia via e-mail: cpl@fapeg.go.gov.br.

I – DO OBJETO

1.1 O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem como objetivo a aquisição de 01 (um) banner sendo 1X2 metros em lona com acabamento em cima e em baixo de bastão de madeira e cordão e 200 folders tamanho 21X45 cm, cor 4/4, frente e verso, papel couchê 120g, para atender à solicitação da coordenadora do núcleo PEIEx em Goiás. Conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente dispensa de licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seu Termo de Referência e estiverem habilitadas no www.comprasnet.go.gov.br para participação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO**.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

2.3 Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.go.gov.br.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

IV – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação na Dispensa de Licitação dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valor **global por LOTE**, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: www.comprasnet.go.gov.br.

4.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento de aquisição, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do produto ofertado, através do fax (62) 3201-8085, após o término da etapa de lances, no prazo de **até 02 (duas) horas** após à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado. A proposta deverá conter os seguintes dados:

- a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

- b) Preço unitário e total do lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.
- c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que possa induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

4.5 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, não especificados na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos valores informados, não sendo aceitos pedidos posteriores de acréscimo, seja qual for o seu motivo, devendo o fornecimento dos itens o correr sem qualquer o ônus adicional.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seu anexo, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

V – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo.

Data da sessão: 04/08/2015

Início da sessão: 08:30 horas

Fim da sessão: 10:30 horas

Endereço eletrônico: www.comprasnet.go.gov.br

VI – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS (LANÇE)

6.1 Após iniciada a sessão desta Dispensa de Eletrônica, no horário indicado no item anterior, será iniciada a etapa competitiva. As propostas deverão ser realizadas em montante que corresponda ao valor global por lote, e o seu encaminhamento pelos licitantes será realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2 Os licitantes poderão oferecer propostas sucessivas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3 Só serão aceitas as propostas cujos valores forem inferiores à última proposta que tenha sido anteriormente registrada no sistema.

6.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 2h00 (duas horas).

6.6 Encerrada a sessão de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A Pregoeira efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado o menor valor global por lote, e decidirá sobre sua aceitação.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

7.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, a Pregoeira efetuará julgamento e, uma vez constatado o preenchimento das exigências fixadas neste Edital, declarará o vencedor.

7.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, a pregoeira examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 Uma vez declarado o vencedor, o participante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, imediatamente, a documentação necessária para aferição da sua regularidade, na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/1993. Os documentos a serem apresentados são os relacionados abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN).
- c) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (RFB) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2 A empresa contratada que apresentar o CRCF- Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores do CADFOR do Sistema SE@ACS da Agência de Administração, não precisarão apresentar os documentos solicitados no item anterior.

8.3 A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, poderá ser feita por meio de consulta online ao Sistema SE@ACS da Agência de Administração, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada via fax.

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados a Pregoeira, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico via internet, nos endereços: cpl@fapeg.go.gov.br

9.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal fone: (62) 3201-8085.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto desta dispensa de licitação será, por ato do Pregoeiro, adjudicado à empresa declarada vencedora.

10.2 Uma vez constatada a regularidade dos atos praticados, caberá à autoridade competente a homologação do procedimento de contratação, observada a legislação pertinente.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste edital de dispensa de licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Unidade orçamentária: **6605**
Função: **19**
Sub função: **571**
Programa: **1108**
Ação: **2109**
Grupo de despesa: **03**
Fonte de Recurso: **92**
Natureza de Despesa: **3.03.90.39.33**

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e Art. 55, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

XIV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1 Conforme determina o artigo 4º a lei Estadual nº 18.364/2014, os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido na Caixa Econômica Federal, devendo a contratada, abrir conta corrente naquela instituição bancária, caso ainda não possua.

14.2 A licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente, o pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

14.3 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- c) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA.

14.4 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir, sobre a execução do objeto pactuado.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

XV DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

15.2 A Inexecução dos serviços contratados, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais e editais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

15.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a FAPEG rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto no item 15.2, e observada à garantia do contraditório e da ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Independentemente do transcurso do prazo previsto nas alíneas anteriores, a inadimplência da contratada poderá implicar em rescisão unilateral da relação contratual, com a aplicação das sanções cabíveis, observados o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos.

15.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante.

15.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar o instrução do processo.

16.2 Fica assegurado a Fundação o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Goiânia-Go, capital do Estado de Goiás.

16.7 Faz parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Goiânia – GO 28 de Julho de 2015.

Poliana Sousa Brito
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 201510267000090

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição é necessária para atender à solicitação da coordenadora do núcleo PEIEx em Goiás conforme descrito no quadro global de ações em virtude do convênio de cooperação técnica e financeiro nº 31-05/2014 e é necessário para apresentação do núcleo PEIEx junto as empresas a serem visitadas.

2. METODOLOGIA DA LICITAÇÃO

2.1 A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas alterações, baseada no art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 10.520/02, Lei estadual nº 17.928/12, Decretos nºs. 7.468/11, 7.466/11 e 7.600/12 e ainda a LC nº 123/06+.

3. DO OBJETO

3.1 Aquisição de 01 (um) banner sendo 1X2 metros em lona com acabamento em cima e em baixo de bastão de madeira e cordão (modelo folha17) e 200 folders tamanho 21X45 cm, cor 4/4, frente e verso, papel couchê 120g (modelo folhas 18 e 19).

Parágrafo Único: O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente pregão eletrônico, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

4. DOS SERVIÇOS

4.1 Da descrição dos serviços:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
01	Banner 1x2 Metros	01	R\$ 80,00
02	Folders 21x45 cm papel couchê 120g	200	R\$ 916,00
VALOR TOTAL			R\$ 996,00

4.2 A empresa contratada deverá realizar a entrega do material, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após recebimento da nota de empenho.

4.3 A empresa contratada deverá entregar o material na sede da FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Quadra F 14, Lote área, Nº 150, Setor Sul, Goiânia/GO.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

5. DO VALOR ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS

5.1 Valor global estimado para a realização dos serviços é de 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais).

5.2 Na dotação orçamentaria 2015.6605.19.571.1108.2109.03.92.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete a contratada:

- a) A Contratada, se obriga a cumprir todas as exigências elencadas no item 4 deste Termo de Referência.
- b) Contratada responsabilizará por todas as despesas em sua totalidade, e ainda com os tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente ou indiretamente sobre os serviços objeto desta licitação.
- c) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar.
- d) Executar integralmente o objeto licitado, sendo vedada sua transferência a terceiros sem prévia concordância da CONTRATANTE por escrito.

6.2 Compete a Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o valor pactuado, condições e prazo estabelecido no item 5, bem como efetuar as devidas retenções, quando necessárias, conforme Leis vigentes.
- b) Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, bem como de irregularidades ou condutas inadequadas ou incompatíveis, não eximindo a contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução dos serviços.
- c) Proporcionar à contratada as condições necessárias ao desempenho regular dos serviços.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço prestado em desacordo com este Termo.

7 HORÁRIO DE ENTREGA DO MATERIAL

7.1 A entrega do material deverá ser em horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Goiânia, 11 de junho de 2015.

Elaborado Por,

Ricardo de Oliveira Berretta
Gerente de Programas e Projetos

De acordo:

Maria Zaira Turchi.

Presidente.
